ATO DO ADMINISTRADOR DO PASSARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 49.290.956/0001-64

("Fundo")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de Administradora do Fundo, assim como de sua classe única de cotas denominada **CLASSE ÚNICA DO PASSARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, ambos inscritos no CNPJ/MF sob o número 49.290.956/0001-64 ("Classe Única"), serve-se da presente para:

1. Aprovar a nova redação de remuneração total paga aos prestadores de serviços da Classe Única, de modo a segregar os valores devido, pela Classe Única, aos prestadores de serviço. Destaca-se que não haverá qualquer aumento no valor pago pelos cotistas, tratando-se apenas de uma adequação ao formato estabelecido. Assim, as remunerações descritas no Capítulo 14 do Anexo I da Classe Única do Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do anexo I ao presente instrumento.

2. Aprovar o regulamento do Fundo e o anexo da Classe, consolidados, que seguem na forma de anexo I ao presente instrumento.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não aqui definidos terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento. Sendo assim, assina o presente instrumento eletronicamente.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026.

_____

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administradora

ANEXO I

(restante da página intencionalmente deixado em branco)